



AGMP

Breves Notas

GOIÂNIA,
NOVEMBRO DE 2001

Eleições na AGMP contam com 2 chapas

Foto: Lúcia Oliveira



Duas chapas inscreveram-se para disputar o comando da Associação Goiana do Ministério Público, cujas eleições estão marcadas para 14 de dezembro, Dia Nacional do Ministério Público. Pela ordem de inscrição, figuram a chapa **Unidade no Trabalho**, que tem à frente a colega Yara Alves Ferreira e Silva, e a **AGMP para Todos**, que conta com o colega Aylton Flávio Vechi na presidência. Com toda certeza, o processo eleitoral será bastante rico para discutir em que e como deve avançar a nossa entidade que, desde a sua criação, tem sido marcada por uma trajetória de lutas e conquistas, baseadas no trabalho de todos. **Página 3**

*Delegação
goiana tem
atuação
destacada no
Congresso
Nacional
do MP*

*Bernardo Cabral
apresenta relatório da
Reforma do Judiciário e
exclui emenda que pedia
diretas para PGJ*

*Livro da
Anistia
Internacional
ressalta o
trabalho do
MP de Goiás
contra tortura*

Páginas 4 e 5

Páginas 7 a 10

Página 11



AGENDAAGENDAAGENDAAGENDAAGENDA

■ 2º Seminário pela Eliminação da Violência contra a Mulher

Goiânia, 26 de novembro a 1º de dezembro

Promoção: Governo de Goiás e Conselho Estadual da Mulher
Informações: (62) 565-1555

■ 10º Congresso Nacional de Segurança Integral

Belo Horizonte, 28 a 30 de novembro

Promoção: Associação Mineira de Engenharia de Segurança
Informações e inscrições: (11) 5589-1489 ou e-mail pacin@cipanet.com.br

■ Curso de Direito Ambiental Penal

São Paulo, 4 a 6 de dezembro

Tema: Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente: Impactos no Setor Produtivo e na Administração Pública
Promoção: Instituto O Direito por um Planeta Verde e Escola Brasileira de Direito e Política Ambiental
Informações: (11) 3106-7411

■ 5º Encontro Estadual de Fundações de Goiás

Goiânia, 7 de dezembro

Tema: Construindo uma Nova Imagem Social
Promoção: Federação das Fundações Privadas do Estado de Goiás
Informações: (62) 241-9709

■ 1º Seminário sobre Meio Ambiente do Trabalho

Goiânia, 17 de dezembro

Promoção: Centro de Apoio

Operacional de Defesa das Vítimas e Acidentes do Trabalho e Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás
Informações: (62) 243-8067

■ 2º Encontro Nacional do Ministério Público do Consumidor

Maceió, 22 a 24 de maio de 2002

Promoção: Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor
Informações: (82) 231-8238

■ 3º Encontro do Ministério Público da Região Amazônica

Palmas (TO), 28 a 31 de maio de 2002

Promoção: Associação Tocantinense do Ministério Público
Informações: (63) 215-3602

NOVOS CREDENCIAMENTOS DO SAMP/AGMP

Confira, abaixo, os novos profissionais e empresas credenciados no Serviço de Assistência Médica aos Membros do Ministério Público (SAMP/AGMP):

Débora Adorno e Macêdo

Pediatria e Neonatologia
Avenida Tocantins nº 1.370, Setor Aeroporto (Pronto-Socorro Infantil). Fone 213-515

Murilo Bufaiçal Marra

Otorrinolaringologia
Instituto de Neurologia de Goiânia

Praça Gilson Alves de Souza nº 140, Setor Bueno. Fone 250-3100

Paula Lopes Ribeiro
Fisioterapia/RPG
Avenida Ismerino Soares de Carvalho nº 660, Setor Aeroporto. Fone 225-8444

Regina Célia de Souza
Fonoaudiologia

Avenida Assis Chateaubriand nº 1.012, Setor Oeste (Clínica Sauter). Fone 215-1882

Telma Vilela Borges Merjane
Psicologia – Adultos e Idosos e Área Organizacional de Eventos
Rua 9 nº 666 Centro. Fone 224-6603

Central de Quimioterapia Ltda.

Avenida T-12, Qd. 123, Lt. 19, Setor Bueno. Fone 281-4844

Fértil Diagnósticos

Avenida Coronel Joaquim Bastos nº 243, Setor Marista. Fone 242-1931

Fisiatra Reabilitação Assistida Marco Antônio Ltda.

Avenida Assis Chateaubriand nº 99, Setor Sul. Fone 212-2231

IMED – Instituto de Medicina e Diagnóstico

Rua 96 nº 169, Setor Sul. Fone 225-6520



Breves Notas

Informativo da Associação Goiana do Ministério Público

Rua T-29, esq. c/ T-9, nº 1.758 – Setor Bueno. Fone (62) 285-6660. Fax (62) 251-1798. CEP 74215-050 – Goiânia – GO. E-mails: agmp@agmp.org.br, presidencia@agmp.org.br, tesouraria@agmp.org.br, contabilidade@agmp.org.br, informativa@agmp.org.br, samp@agmp.org.br, secretaria@agmp.org.br e diretoria_social@agmp.org.br. **Presidente:** Mozart Brum Silva. **1º Vice-Presidente:** Lenir Pedrosa Soares Correia. **2º Vice-Presidente:** Sandra Beatriz F. de Paula Dias. **1º Secretário:** Fernando Aurvalle da Silva Krebs. **2º Secretário:** Fernando Braga Viggiano. **1ª Tesoureira:** Marilda Helena Vasconcelos. **2ª Tesoureira:** Deusivone Campelo Soares.

Diretor de Relações Públicas: Celso C. Batista. **Conselho Fiscal/Titulares:** Jefferson Xavier de Souza Rocha, Valéria Marques Freitas, Aguinaldo Bezerra Lino Tocantins. **Conselho Fiscal/Suplentes:** Leandro Pereira Colombano e Milton Marcolino dos Santos Júnior. **Diretorias:** **Samp:** Max Esteves Pereira (diretor-geral) Valéria Cristina de Paula Magalhães e João Lacerda Jubé (Conselho Gestor). **Social:** Odiléia Fiori Tosi. **Social Adjunta:** Carla Fleury de Souza **Patrimônio:** Ário Augusto de Brito. **Estudos Jurídicos:** Aylton Flávio Vechi. **Cultural:** Eduardo Abdon Moura. **Assuntos Institucionais:** Rodolfo Pereira Lima Júnior. **Esportes:** Clínio Xavier Cordeiro. **Turismo:** Maria Thereza de Araújo Costa. **Convênios:** Lauro Machado Nogueira. **Prerrogativas Constitucionais:** Deusdete Carnot Damacena. **Jornalista Responsável:** Luiz Spada (Reg. Prof. GO582JP). **Editoração Eletrônica:** Casa das Letras. Fone (62) 259-8188

ELEIÇÕES NA AGMP

Duas chapas disputam o comando da Associação

Com a participação de duas chapas – **Unidade no Trabalho e AGMP para Todos** –, as eleições para renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Goiana do Ministério Público serão realizadas dia 14 de dezembro, quando se comemora o Dia Nacional do MP. A chapa **Unidade no Trabalho** é liderada pela promotora de justiça Yara Alves Ferreira e Silva e a **AGMP para Todos**, pelo procurador de justiça Aylton Flávio Vechi.

Para o atual presidente da AGMP, Mozart Brum Silva, o processo eleitoral é muito rico para discussão do que e como deve avançar a Associação, que, desde a sua criação, tem sido marcada por uma trajetória contínua de

lutas e conquistas baseadas no trabalho de todos. “É um momento especial para a reflexão por parte de todos que integram a entidade sobre o que significa associar-se e o porque da união classista.”

Mozart lembra que o convívio associativo não se se justifica em nome do estabelecimento de um bom plano de saúde, pois o mercado oferece várias opções, ou mesmo como meio de acesso a pacotes turísticos convidativos, já que empresas especializadas têm competência para tanto. Tampouco é para o desfrute de sedes de lazer ou apartamentos a preços módicos. “É claro que esses serviços são importantes. Contudo, entendo que nos associamos para nos fortalecer na luta por digni-

dade de uma instituição e dos profissionais gabaritados que a integram, pela certeza de que no convívio fraterno encontraremos força para enfrentar os desafios constantemente impostos pelo exercício de nosso mister, para termos espaço e representantes capazes de gritar em alto e bom tom em defesa das prerrogativas tão arduamente alcançadas e capacidade para buscar o aprimoramento institucional e de cada integrante dessa irmandade, que todos devem ter orgulho de pertencer.”

O presidente acredita que o processo será tranquilo. “Estou convicto de que erros e acertos, além de excessos e omissões, serão ressaltados, mas certamente visando o aprimoramento e o engrande-

cimento da entidade e não para a lisonja ou a infâmia pessoal. O fato de sermos uma instituição *sui generis*, onde todo integrante é seu próprio patrão, em que a chefia administrativa está atrelada ao cumprimento das leis que a disciplinam (lembrando que o MP é alvo de ataques constantes de poderes e instituições absolutamente alheias ao presente processo), faz com que possamos exercitar aqui o ideal democrático roussoniano, uma vez que na AGMP, acredito, estão presentes as três condições necessárias para a existência da verdadeira democracia: um mínimo de **homogeneidade**, a existência de um **espaço autônomo** para o agir político e a **participação** direta de todos no poder soberano.”

UNIDADE NO TRABALHO

Presidente: Yara Alves Ferreira e Silva
1º Vice-Presidente: Marcus Antônio F. Alves
2º Vice-Presidente: Marcos Abreu e Silva
1º Secretário: Deusdete Carnot Damascena
2ª Secretária: Maria Bernadete R. Crispim
1º Tesoureiro: Maurício Gonçalves Camargo
2º Tesoureiro: Ricardo Rangel de Andrade
Relações Públicas: Juliano de Barros Araújo
Conselho Fiscal
Efetivos: Joel Santana Braga, José Alves Pereira e Celso Leardini
Suplentes: Alencar José Vital, Marcelo André de Azevedo e Cláudia M^a Rojas de Carvalho

Perfil da candidata a presidente:
Ingressou no Ministério Público em 1984
Titular da 17ª Promotoria de Justiça de Goiânia
Coordenadora eleita das Promotorias de Justiça da Capital (1993-95) e Diretora-Geral (1999-2002)
Na AGMP: Membro efetivo do Conselho Fiscal (1992-94), 2ª Secretária (1994-96) e 1ª Tesoureira (1996-98)

AGMP PARA TODOS

Presidente: Aylton Flávio Vechi
1º Vice-Presidente: Isaac Benchimol Ferreira
2º Vice-Presidente: Geraldo Cândido Rezende
1º Secretário: Clayton Korb Jarczewski
2ª Secretária: Andréia Brito Rodrigues
1º Tesoureiro: João Gualberto P. Silva
2º Tesoureiro: Spiridon Nicofotis Anifantis
Relações Públicas: Jales Guedes Mendonça
Conselho Fiscal
Efetivos: José Fabiano Ito, Edilberto M. Oliveira e José Augusto F. Falcão
Suplentes: Cyro Terra Peres, André Luiz P. do Lago César e Maysa Morgana C. Torres

Perfil do candidato a presidente:
Ingressou no Ministério Público em 1990
Titular da 10ª Procuradoria de Justiça
Chefe de Gabinete da PGJ (1992), Assessor Administrativo e Jurídico da PGJ (1998-99)
Na AGMP: Presidente da Regional de Itumbiara (1994-96), 1º Secretário (1996-98) e Diretor de Estudos Jurídicos (1998-00 e 2000-02)

14º CONGRESSO NACIONAL DO MP

Delegação de Goiás tem atuação destacada nos debates

Com o compromisso de tornar o Ministério Público ainda mais voltado para a busca de uma verdadeira Justiça Social, Recife sediou, de 17 a 20 de outubro, o 14º Congresso Nacional do Ministério Público. A participação da delegação goiana foi destaque, a começar pelo número de participantes – era uma das maiores ali presentes.

Mas não ficou só nisso. Os colegas souberam bem defender as teses levadas – tan-

to que, das 22 apresentadas, 19 foram aprovadas (*confira relação abaixo*). Três colegas de Goiás estiveram à frente de grupos de trabalho (Mozart Brum, Aylton Vechi e Juliano Araújo), além de Fernando Viggiano, secretário de uma comissão temática. Ao final do evento, os congressistas aprovaram cinco moções (*veja na página ao lado*). A Carta de Recife e maiores detalhes sobre o Congresso estão na próxima edição da **Revista da AGMP**.



Teses de Goiás aprovadas em Recife

No subtema **Atuação Criminal: O Ministério Público e o Enfrentamento da Violência e da Criminalidade:**

- **Princípio da Insignificância e Ação penal – Juízo de Admissibilidade**, de Geraldo Batista de Siqueira, Marina da Silva Siqueira, Miguel Batista de Siqueira Filho e Osmar Prudente
- **Tipo Penal e Processo Penal**, de Geraldo Batista de Siqueira, Marina da Silva Siqueira, Henrique Barbacena Neto e Miguel Batista de Siqueira Filho (TO)
- **A Certidão de Óbito Falsa como Causa Extintiva da Punibilidade**, de Ruth Duarte, Patrícia Teixeira Guimarães, Simone Disconsi de Sá e Karine Susan Oliveira Gomes
- **Teoria Finalista da Ação: Reflexo no Procedimento do Júri**, de Geraldo Batista de Siqueira, Marina da Silva Siqueira, Henrique Barbacena Neto, Nilma Maria Naves do Carmo, Mirthes de Almeida Guerra Marques e

Reinaldo Edreira Martins

- **O Tribunal do Júri de o Valor da Prova Obtida no Inquérito Policial**, de Cláudio Magalhães França, Fernando Aurvalle Krebs, Ilona Cristhian de Sá e João Teles de Moura Neto
- **O Contraditório no Tribunal do Júri – Réplica e Tréplica**, de Geraldo Batista de Siqueira, Marina da Silva Siqueira, Mozart Brum Silva e Miguel Batista de Siqueira Filho (TO)
- **Tribunal do Júri – Do Sigilo das Votações – Sala Secreta e Apuração por Maioria de Votos**, de Cláudio França Magalhães e João Teles de Moura Neto
- **Crimes da Lei de Responsabilidade Fiscal e Imputação Objetiva**, de Frederico Augusto de Oliveira Santos
- **Delito contra a Saúde Pública: Exercício Ilegal da Medicina, Arte Dentária e Farmacêutica – Tipo de Perigo Concreto**, de Geraldo Batista de Siqueira, Marina da Silva Siqueira e Reynaldo Edreira Martins

No subtema **Atuação Cível: A contribuição do Ministério Público para a efetivação dos direitos sociais e fundamentais do cidadão:**

- **O Ministério Público e a Garantia dos Direitos Constitucionais – Exegese do inciso II do art. 129 da Constituição Federal**, de Isaac Benchimol Ferreira
- **A Questão da Regressão nos Casos de Aplicação da Medida Socioeducativa de Internação**, de Ruth Duarte, Patrícia Teixeira Guimarães, Simone Disconsi de Sá e Karine Susan Oliveira Gomes
- **Acidente do Trabalho – Ação de Reparação de Danos – Intervenção do Ministério Público**, de Vilanir de Alencar Camapum Júnior
- **O Compromisso de Ajustamento de Conduta como Instrumento Ministerial de Tutela dos Agrotóxicos**, de Ricardo Rangel de Andrade
- **Influências dos Direitos Fundamentais na Atuação do Ministério Público frente ao Direito Tributário**, de Ma-

ria José Perillo Fleury e Regina M. Himenes dos Santos

- **A Função Social das Instituições Financeiras em Liquidação (Empresas Públicas) e o Papel Constitucional do Ministério Público**, de Maria José Perillo Fleury
- **Do Caráter Irrestrito do Exercício do Direito à Filiação – Implicações Processuais**, de Paulo Ricardo Gontijo Loyola e Marta Moriya Loyola

No subtema **Política Institucional e Administrativa: Reflexão crítica na busca do aprimoramento:**

- **Direitos Humanos e Ministério Público**, de Edison Miguel da Silva Júnior e Ivana Farina
- **O Atendimento ao Público – Novas Perspectivas de Desenvolvimento da Instituição com a Comunidade**, de Aylton Flávio Vechi
- **O Papel da Segunda Instância do Ministério Público em face do Perfil Constitucional da Instituição**, de Ricardo Papa

Moções aprovadas no 14º Congresso Nacional do MP

ELEIÇÃO DIRETA PARA PROCURADOR-GERAL

Os participantes do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, reunidos em Recife - PE, nos dias 17 a 20 de outubro de 2001, após ampla discussão sobre o processo de democratização institucional e considerando trabalho desenvolvido pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, manifestam mais uma vez seu apoio às iniciativas que visem reformar a Constituição Federal para que todos os membros do Ministério Público da União e dos Estados sejam chamados a votar em um dos seus membros, em pleno exercício das funções ministeriais, para que o mais votado assuma, perante o Colégio de Procuradores de Justiça, o cargo de chefe da instituição, por período de dois anos, com a possibilidade de uma recondução.

Recife, 20 de outubro de 2001

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Os participantes do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, reunidos em Recife - PE, nos dias 17 a 20 de outubro de 2001, após ampla discussão sobre os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Ministério Público brasileiro, absolutamente comprometido no exercício de suas funções pela drástica limitação imposta pela referida lei que fixa em 2% (dois) por cento da receita corrente líquida o limite para despesas com pessoal, afirma a imperiosa necessidade de alteração do referido percentual em nome da prevalência dos interesses sociais cuja defesa lhe é acometida.

Recife, 20 de outubro de 2001

QUINTO CONSTITUCIONAL

Os participantes do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, reunidos em Recife - PE, nos dias 17 a 20 de outubro de 2001, após ampla discussão sobre os efeitos da participação de membros do Ministério Público na composição dos Tribunais, afirmam a necessidade de se alterar a Constituição da República para abolir o chamado quinto constitucional do Ministério Público.

Recife, 20 de outubro de 2001

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ACRE

Considerando o crescente tráfico internacional de entorpecentes e sua ligação com os cartéis de Cali e Medellín, que fomentam o desenvolvimento de grupos de extermínio, beneficiados, ainda, pela ausência de efetivo controle das vias de transporte aéreo e fluvial e pelo desaparecimento das polícias, inclusive, com a conivência de alguns de seus integrantes.

Considerando a impregnação do crime organizado nos setores econômicos, de comunicação, entre os políticos e em setores do Governo do Estado do Acre;

Considerando as veementes e constantes ameaças à integridade física dos membros de Parquet acriano e de seus familiares.

Os participantes do XIV Congresso Nacional do Ministério Público aprovam uma **Moção de Solidariedade aos Promotores de Justiça do Estado do Acre** que trabalham no combate ao crime organizado.

Recife, 20 de outubro de 2001

CÓDIGO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE

Os participantes do XIV Congresso Nacional do Ministério Público, reunidos em Recife - PE, nos dias 17 a 20 de outubro de 2001, diante das alterações propostas no projeto de Lei Complementar n.º 646/99, que disciplina os direitos e as garantias do contribuinte, denominado "Código de Defesa do Contribuinte", e

CONSIDERANDO que as alterações legais propostas constituem verdadeiro retrocesso e entrave à efetivação do combate à macro-criminalidade, especialmente no desencadeamento de investigações acerca dos crimes de sonegação fiscal e de outros ilícitos penais, como de contrabando e corrupção;

CONSIDERANDO que o texto em questão conflita com a disciplina aprovada pelo Congresso Nacional, no sentido de dar pronto seguimento, no âmbito do Ministério Público, às conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito, uma vez que, na verificação dos crimes em comento, condiciona a propositura da ação penal ao esgotamento da via administrativa, em flagrante ofensa à Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a regra sugerida abandona o sistema atual, em que os crimes tributários podem ser comunicados a qualquer tempo e por qualquer pessoa ao Ministério Público, com a possibilidade de eficaz e imediato ajuizamento da ação penal, seqüestro de bens e prisão provisória do sonegador, favorecendo a impunidade, em benefício dos sonegadores e de todos que atentam contra o erário,

APRESENTAM

Sua direta contrariedade ao aludido projeto, especialmente à redação conferida ao artigo 43, por traduzir inconcebível retrocesso e visível prejuízo à sociedade, conclamando os ilustres membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados à ampla discussão da matéria, para que prevaleçam, ao final, os interesses maiores da sociedade, evitando-se sua aprovação na contra-mão da história, máxime neste momento em que no parlamento brasileiro se busca a preservação dos valores éticos e morais.

Recife, 20 de outubro de 2001

ELEIÇÕES NA CONAMP

Escolha da nova diretoria será dia 5 de dezembro

A eleição da nova diretoria, bem como do Conselho Fiscal, da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), será realizada dia 5 de dezembro, em reunião convocada para as 15 horas, no Hotel Grand Bittar, em Brasília. O prazo para a inscrição de chapas encerra-se dia 26 deste mês e não está descartada a hipótese de mais de uma chapa disputar o comando da entidade. Conforme prevê o estatuto da Conamp, podem votar somente os membros do Conselho Deliberativo da entidade. O atual presidente, Marfan Martins Vieira, é candidato à reeleição.

São elegíveis todos os as-

sociados efetivos da Conamp e, conforme estabelece o regulamento das eleições, estão impedidos de concorrer os ocupantes dos cargos ou funções de procurador-geral, procurador-geral substituto, corregedor-geral, de confiança do PGJ ou do corregedor-geral e, também, diretor de Escola Superior do Ministério Público. Também não podem concorrer os associados afastados da carreira ou inativos que estejam ocupando cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, ou que se encontrem no exercício de mandato eletivo, bem como os que estejam no efetivo exercício da advocacia.



GRATIFICAÇÃO ELEITORAL

Ministério Público brasileiro em estado de alerta

Não bastasse a ameaça, já devidamente enfrentada, dos TREs de só pagar gratificação eleitoral para promotores quando provida a zona eleitoral por juiz titular, agora surgiram mais problemas enfrentados em relação ao pagamento da verba. Em Curitiba, já houve resolução do TRE reduzindo o valor da verba paga a juízes e promotores eleitorais, sob o argumento de problemas no orçamento. Imagine como será com os

cortes orçamentários anunciados para o próximo ano? Só não é de causar maior preocupação ainda porque trata-se de ano eleitoral. Importante lembrar que, até o momento, não existe nada a esse respeito em Goiás.

A designação de promotores eleitorais é outro ponto que tem merecido atenção dos TREs, bem como a reflexão e adoção de medidas tanto pela Conamp quanto pelo Conselho Nacional de Procuradores-Generais de Justiça. Os procura-

dores regionais eleitorais, inclusive o de Goiás, têm mandado ofícios aos PGJs insistindo na designação de promotores que atuem perante o juiz incumbido das funções eleitorais, acabando com a idéia de um rodízio geral com regras próprias, que vinha sendo praticado em vários Estados e que se pretendia adotar aqui, conforme noticiado no número anterior do **Breves Notas**.

A Conamp deve fechar sua proposta na reunião do

dia 23, em Cabralia (BA), cujo relator é o presidente da AGMP, para posteriormente desencadear um movimento nacional para unificar o tratamento. A AGMP vem acompanhando as conversações entre o procurador regional eleitoral e a procuradora-geral de Justiça, que já se reuniram e ultimam o estabelecimento de regras conjuntas para a designação dos membros do Ministério Público para a atuação eleitoral em Goiás.

REFORMA DO JUDICIÁRIO

Relator rejeita proposta de eleição direta para PGJ

Apresentada pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), conforme deliberado no 14º Congresso Nacional do Ministério Público, a proposta de eleição direta dos Procuradores-Gerais de Justiça foi rejeitada pelo relator da Reforma do Judiciário, senador Bernardo Cabral. A proposta da Conamp visava alterar o artigo 128 da Constituição, de forma a garantir, no processo de escolha dos PGJs, a participação direta dos membros do Ministério Público, sem a formação de lista. “Rejeitamos a sugestão, por entendê-la lesiva ao princípio da separação dos Poderes e à cláusula federativa, representando ingerência invasiva da competência estadual para a matéria”, argumentou, sucintamente, o relator.

No parecer entregue dia 7 deste mês por Bernardo Cabral, à Comissão de constituição e Justiça do Senado, há alguns pontos que contrariam os interesses do Ministério Público brasileiro, como a obrigatoriedade de criação de ouvidorias na esfera federal e nos Estados. Da mesma forma, a proposta que trata da vedação ao exercício da “advocacia no âmbito da respectiva área de atuação, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração”.



Sugestões aceitas

Entretanto, Bernardo Cabral aceitou algumas das sugestões apresentadas. A começar pela supressão da possibilidade de decretação da perda do cargo por decisão administrativa emanada do Conselho Nacional do Ministério Público. “Diferente da estabilidade, a vitaliciedade caracteriza-se justamente pelo fato de a decretação do cargo somente ser possível por decisão judicial”, argumentou a Conamp, em ofício entregue ao relator. “Entendemos a vulneração da garantia constitucional da vitaliciedade”, sentenciou o relator.

Outro ponto retirado por ele feria o princípio da independência funcional, pois dava poder ao Conselho Nacional do MP de “determinar a instauração de ações cabíveis, no caso de crime contra a administração pública ou de

abuso de poder”. No entendimento da Conamp, “a possibilidade de o órgão de controle externo ordenar ao membro do Ministério Público a adoção de determinada medida judicial caracteriza uma forma de intromissão indevida no livre exercício da função”, além de ferir o princípio constitucional de que somente os integrantes da carreira podem exercer as funções de Ministério Público.

Outros pontos alterados por Bernardo Cabral, relativos ao Ministério Público, são: a escolha do Procurador-Geral da República em lista tríplice elaborada pelos membros do *Parquet* federal; supressão da possibilidade de suspensão de subsídios por descumprimento de prazos processuais, “por entender demasiada a medida”; introdução de cláusula limitadora *em razão do cargo*, para qua-

lificar a proibição de recebimento de vantagens; e introdução de cláusula limitadora no que toca ao decoro no desempenho das funções ministeriais, matéria remetida à legislação organizacional do Ministério Público. A sugestão da da Conamp foi acolhida em parte, já que a proposta era sua supressão.

Após a leitura do relatório, Cabral aceitou algumas alterações sugeridas pela Conamp e, com a apresentação de 247 emendas, ele mais uma vez mudou o seu parecer. Destaque-se que nessa última etapa, a Conamp conseguiu emplacar mais duas propostas, subscritas pelo senador Lúcio Alcântara – uma aumentando o quórum de 3/5 para 2/3 no caso de representação para perda do cargo pelo Conselho Nacional do MP e outra revendo avocação do inquérito policial.

Confira, nas páginas 8, 9 e 10, o texto da Reforma do Judiciário relativo ao Ministério Público

PEC 29/2000

Art. 127.
 § 4º Se o Ministério Público não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do parágrafo anterior. (AC)
 § 5º Se a proposta orçamentária de que trata este artigo for encaminhada em desacordo com os limites estipulados na forma do § 3º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual. (AC)
 § 6º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais. (AC)

REDAÇÃO PROPOSTA

Redação mantida.

PEC 29/2000

Art. 128.....
 § 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.(NR)

.....
 § 5º

I -

a) vitaliciedade, após três anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado ou por decisão do Conselho Nacional do Ministério Público;(NR)

b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, por voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa;(NR)

c) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I, e a suspensão no caso de descumprimento injustificado dos prazos processuais, na forma da lei; (NR)

II -

e) exercer atividade político-partidária;(NR)

f) receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;(AC)

g) exercer a advocacia no âmbito da respectiva área de atuação, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.(AC)

§ 6º Os membros do Ministério Público perderão também o cargo por decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, tomada pelo voto de três quintos de seus membros, nos casos de: (AC)

I – infração ao disposto no inciso II do § 5º;

II – negligência e desídia reiteradas no cumprimento dos deveres do cargo, arbitrariedade ou abuso de poder;

III – procedimento incompatível com o decoro de suas funções.

REDAÇÃO PROPOSTA

Art. 128.....
 § 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, escolhido pelo Presidente da República em lista tríplice integrada por seus integrantes maiores de trinta e cinco anos e com mais de dez anos de carreira, e composta por eleição, e nomeado após aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução. (NR)

.....
 § 5º

I -

a) vitaliciedade, após três anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado (...);(NR)

b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa;(NR)

c) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I. (...)(NR)

II -

e) exercer atividade político-partidária;(NR)

f) receber, a qualquer título ou pretexto, em razão do cargo, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei; (AC)

g) exercer a advocacia no âmbito da respectiva área de atuação, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.(AC)

§ 6º Os membros do Ministério Público perderão também o cargo em processo judicial iniciado por representação do Conselho Nacional do Ministério Público, tomada pelo voto de dois terços de seus membros, nos casos de: (AC)

I – infração ao disposto no inciso II do § 5º;

II – negligência e desídia reiteradas no cumprimento dos deveres do cargo, arbitrariedade ou abuso de poder;

III – procedimento incompatível com o decoro de suas funções, nos termos da lei.(AC)

PEC 29/2000

Art. 129.....

§ 2º As funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição, sob pena de perda do cargo. (NR)

§ 3º O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante concurso Público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação. (NR)

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público o disposto no art. 93. (NR)

§ 5º A distribuição de processos no Ministério Público será imediata. (AC)

REDAÇÃO PROPOSTA

Art. 129.....

§ 2º As funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição, sob pena de perda do cargo. (NR)

§ 3º O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante concurso Público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito **não incompatibilizado com o exercício da advocacia**, no mínimo, **cinco** anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação. (NR)

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público o disposto no art. 93. (NR)

§ 5º A distribuição de processos no Ministério Público será imediata. (AC)

§ 6º O Ministério Público poderá avocar a presidência do inquérito policial ou assumir a investigação criminal, na forma definida em lei, quando a isenção da autoridade policial estiver comprometida pela natureza do cargo ou da função exercida pela pessoa investigada.

PEC 29/2000

Art. 130-A . O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de treze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

- I – o Procurador-Geral da República, que o preside;
- II – três membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras;
- III – três membros do Ministério Público dos Estados;
- IV – dois juízes, indicados um pelo STF e outro pelo STJ;
- V – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VI – dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º Os membros do Conselho oriundos do Ministério Público serão indicados pelos respectivos Ministérios Públicos, na forma da lei.

§ 2º Não poderá ser nomeado para cargo no Conselho Nacional do Ministério Público aquele que, nos três anos anteriores, tenha exercido mandato eletivo ou ocupado cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Procurador-Geral da República, Procurador-Geral de Justiça, Advogado-Geral da União, Presidente dos Conselhos da Ordem dos Advogados do Brasil e seus respectivos conselheiros.

§ 3º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe:

- I – zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos

REDAÇÃO PROPOSTA

Art. 130-A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de **dez** membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

- I – o Procurador-Geral da República, que o preside;
- II – **quatro** membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras;
- III – três membros do Ministério Público dos Estados;
- IV – Pela supressão.**
- V – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VI – Pela supressão.**

§ 1º Os membros do Conselho oriundos do Ministério Público serão indicados pelos respectivos Ministérios Públicos, na forma da lei.

§ 2º Não poderá ser nomeado para cargo no Conselho Nacional do Ministério Público aquele que, nos três anos anteriores, tenha exercido mandato eletivo ou ocupado cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Procurador-Geral da República, Procurador-Geral de Justiça, Advogado-Geral da União, Presidente dos Conselhos da Ordem dos Advogados do Brasil e seus respectivos conselheiros.

§ 3º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe:

- I – zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos adminis-

praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a perda do cargo, a remoção, determinar a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – determinar a instauração das ações cabíveis, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

VI – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI.

§ 4º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I – receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III – requisitar e designar membros do Ministério Público, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público.

§ 5º Junto ao Conselho oficiará o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 6º Leis da União e dos Estados criarão ouvidorias do Ministério Público, competente para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público. (AC)

praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a perda do cargo, a remoção, determinar a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – Pela supressão.

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

VI – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho Nacional do Ministério Público, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI.

§ 4º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I – receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III – requisitar e designar membros do Ministério Público, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público.

§ 5º Junto ao Conselho oficiará o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 6º Leis da União e dos Estados criarão ouvidorias do Ministério Público, competente para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público. (AC)

PEC 29/2000

Art. 132.....
 § 1º
 § 2º Às Procuradorias Estaduais e do Distrito Federal são as seguradas autonomia funcional e administrativa, e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º. (AC)

REDAÇÃO PROPOSTA

Redação mantida

PEC 29/2000

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites do estatuto do advogado. (NR)

REDAÇÃO PROPOSTA

Redação mantida.

TORTURA NUNCA MAIS

Atuação do MP de Goiás é destacada pela Anistia Internacional

A atuação do Ministério Público de Goiás é destacada pela Anistia Internacional no livro **Tortura e Maus-Tratos no Brasil – Desumanização e Impunidade no Sistema de Justiça Criminal**. A publicação foi divulgada dia 30 de outubro, em Brasília, durante a solenidade de lançamento da Campanha Nacional de Combate à Tortura e da inauguração do **SOS Tortura** – central de denúncias criada para processar chamadas com ligação gratuita em todo o território nacional. Na parte que trata da atuação dos promotores de justiça no combate aos crimes de tortura, o livro da Anistia Internacional diz o seguinte:

“O estabelecimento de promotorias especiais para lidar especificamente com casos relativos aos direitos humanos ou direitos do cidadão foi um passo importante dado pelas Procuradorias-Gerais de certos Estados. Minas Gerais e Goiás, por exemplo, têm trabalhado com promotores específicos e especialmente treinados, que recebem automaticamente todos os casos referentes a questões de direitos humanos. Isso contribui para garantir que os promotores encarregados do exame de casos de tortura estejam cada vez mais preparados para mover ações segundo a Lei da Tortura caso seja apropriado, bem



como para identificar padrões de abuso. Os Estados de São Paulo e Pará também assumiram compromissos no sentido de instituir promotores especiais de direitos humanos. A Anistia Internacional aplaude a medida e continuará a insistir para que o exemplo seja seguido em todos os Estados.”

Além disso, a publicação

traz os dados sobre a aplicação da Lei da Tortura no Brasil elaborados pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça. Esses dados, que foram inicialmente catalogados em novembro do ano passado – quando a procuradora-geral de Justiça de Goiás, Ivana Farina, presidia o colegiado – para subsidiar discussão

em seminário promovido em Brasília para discutir a eficácia da legislação brasileira. Desde então, os dados são constantemente atualizados e trazem, Estado por Estado, as denúncias oferecidas pelos promotores de justiça, os inquéritos em andamento, os julgamentos realizados e o período a que se referem os casos.

Instalada Comissão Especial

Foi instalada no dia 30 de outubro, pelo ministro da Justiça, José Gregori, a Comissão Especial de Combate à Tortura. A comissão, constituída no âmbito do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), destina-se a apurar denúncias de casos de tortura ocorridos no País e a elaborar sugestões de mecanismos preventivos ou repressivos contra a tortura.

Ela é presidida pelo secretário dos Direitos Humanos, Gilberto Sabóia, e tem entre seus integrantes a procuradora-geral de Justiça de Goiás, Ivana Farina, representando o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, da qual ela era presidente.

Segundo a resolução que a criou, a comissão exercerá as suas atividades pelo período de um ano, prorro-

gável pelo tempo que for por ela considerado necessário para exercer suas atribuições, e deve apresentar relatórios parciais e final de suas atividades ao CDDPH. Por determinação do ministro da Justiça, a coordenação-geral do CDDPH e o Departamento de Polícia Federal prestarão à comissão o apoio necessário ao exercício de suas atribuições.

MANTENHA A SAÚDE EM DIA

E chega o dia em que a nossa vista está “cansada”

A que distância de seus olhos você segura um jornal? Costuma pedir ajuda para ler textos com letras pequenas, como bulas de remédio, por exemplo? Muitas pessoas têm vista cansada e não sabem, ou resistem à idéia de usar óculos. A falta de informação sobre corrigir o problema provoca muitas dúvidas. A vista cansada, ou presbiopia, é uma alteração natural da visão, que começa a manifestar-se a partir dos 40 anos e, com certeza, todas as pessoas a partir dessa faixa etária passarão a conviver com tal situação.

O olho possui uma lente que se chama cristalino. Essa lente é responsável pela focagem de perto e de longe. Quando jovem, o cristalino é muito flexível e, por isso, é capaz de alterar o foco rapidamente e sem esforço. A partir dos 40 anos, os olhos começam a apresentar sinais de fadiga e perdem a capacidade de focagem (é o que se chama de presbiopia ou vista cansada). Ou seja, com o passar do tempo, o cristalino perde a elasticidade e a capacidade de acomodação, o que torna mais difícil enxergar de perto.

Como identificar se se está com vista cansada ou presbiopia? Uma visita ao oftalmologista é necessária, principalmente se a pessoa tiver dificuldade de ler a uma distância menor que 45 centímetros; dor de cabeça, ardência nos olhos e a sensação de pálpebras pesadas. A correção desta alteração natural da visão é feita por intermédio de lentes oftálmicas corretivas. Para maior conforto visual, é recomendável o uso das lentes progressivas

Não é doença

Diferente de uma anomalia visu-

al, essa fadiga deve-se a uma perda da capacidade de focagem do cristalino para ver de perto. Infelizmente, não é possível prevenir ou evitar a presbiopia, exatamente por ser um processo normal de envelhecimento do olho.

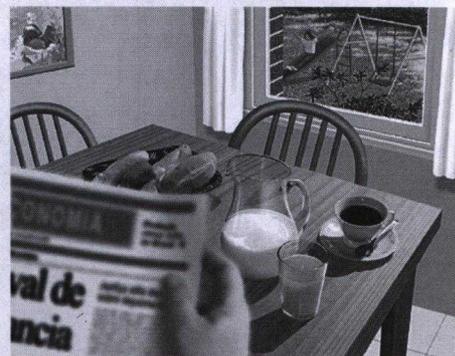
Como o remédio são os óculos, existem algumas alternativas. As lentes progressivas, por exemplo, foram desenvolvidas a partir de contínuas pesquisas em que se observavam os movimentos do olho e as necessidades visuais das pessoas com presbiopia. Elas permitem ver nitidamente a todas as distâncias, devido à sua superfície óptica sofisticada – o olhar passa suavemente da visão de longe para a visão intermediária, e depois para a de perto, sem qualquer esforço. Para o seu uso, há um curto período de adaptação, que é exatamente o tempo que o cérebro precisa para se adaptar às novas imagens captadas pelos olhos.

Já as lentes de leitura, são ideais para ler jornal, costurar, escrever, sem nunca olhar para além dessa distância. São as lentes simples de leitura. Quando você levanta os olhos para distâncias intermediária e longe, as imagens tornam-se desfocadas, obrigando-o a tirar e por os óculos continuamente ou olhar por cima deles.

Há, também, as lentes bifocais, que permitem ver de perto e de longe, mas que possuem uma linha de separação visual. Entretanto, muitas vezes, elas tornam-se um obstáculo para a visão, pois os olhos passam bruscamente da visão de perto à visão de longe, sem se beneficiarem do campo de visão intermediário.

Fonte: www.varilux.com.br

Com ou sem óculos?



Como vê quem sofre de presbiopia



Como vê quem usa óculos de leitura



Efeito da visão com lentes bifocais



Efeito com lentes progressivas

Alguns sintomas

- Demora em focalizar os objetos quando a visão muda rapidamente e vice-versa
- Marcante dificuldade de ler com pouca luz
- Tendência a afastar o braço que segura o papel de leitura
- Cansaço e sono fácil ao insistir em ler
- Vontade de massagear os olhos ao prolongar a leitura
- Aparecimento de dor de cabeça ou dor no pescoço durante ou após o trabalho
- Sensação de que o prazer da leitura transforma-se em transtorno da leitura

Brevíssimas

REFORMA DO SALÃO ESTÁ NA FASE FINAL

A reforma do salão de festas da sede da AGMP está praticamente concluída. Os eventuais transtornos que vêm sendo provocados por conta do trabalho dos operários serão plenamente compensados após a conclusão, pois o lugar está ficando superbonito e aconchegante e, já em 14 de dezembro, todos poderão desfrutar de bons momentos, quando estaremos juntos comemorando o Dia Nacional do Ministério Público.

DE OLHO NA PEC DA SEGURANÇA

A Comissão de Acompanhamento Legislativo da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) está bem atenta quanto à tramitação da proposta de emenda à Constituição sobre a Segurança Pública, ora em análise por comissão especial da Câmara dos Deputados. É importante destacar que a PEC contém alguns absurdos, como o de querer dar à polícia tarefas que são exclusivas de juízes e promotores de justiça.

SAULO PRESIDE ABMP

Coordenador do Centro de Infância e Juventude do Ministério Público, o colega Saulo de Castro Bezerra foi eleito presidente da Associação Brasileira dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, da qual era vice-presidente. A eleição ocorreu durante o 19º Congresso da ABMP, realizado em Belém (PA), entre os dias 15 e 17 deste mês, e que teve como tema central **Direitos Humanos e a Proteção da Infância e Juventude**.

Além de continuar o movimento Justiça pela Educação, Saulo quer concluir estudos para promover mobilização na área de saúde também, a ser desenvolvida em parceria com a Unicef e o Ministério da Saúde. Nos mesmos moldes do atual programa, o da saúde terá encontros regionais em 2002 e 2003 e atenção voltada para assegurar assistência de saúde às crianças.

Vale ressaltar que, por deliberação da assembléia geral, o mandato de Saulo na ABMP terá quatro meses a mais dos dois anos, justamente para não haver coincidência com os congressos do MP e da magistratura, como se deu neste ano. A não-coincidência visa facilitar a participação das duas categorias no encontro da ABMP.

NÃO À REDUÇÃO DA IDADE PENAL

Por iniciativa dos CAOs da Infância e Juventude e Criminal e da Escola Superior, o Ministério Público de Goiás está convocando outros segmentos da sociedade a se unirem na campanha contra a redução da maioridade penal, cuja proposta de emenda constitucional começou a ser discutida na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Dia 18 de dezembro será lançado o Comitê Goiano contra a Redução da Maioridade Penal.

CAFÉ NA CASA DO PROMOTOR

A Diretoria da AGMP ampliou os serviços oferecidos pela Casa do Promotor de Justiça. A todos que ali se hospedam, colegas e familiares, já está sendo oferecido café da manhã e, em breve, todos os apartamentos passarão a contar com roupas de banho, o que trará ainda mais comodidade aos associados.



CARTEIRA DA UNIMED SERÁ RENOVADA

Com vencimento no dia 28 deste mês, a carteira da Unimed terá de ser renovada por todos os associados do SAMP/AGMP. A substituição já foi providenciado junto à Cooperativa dos Médicos e as novas podem ser retiradas na sede da Associação ou enviadas pelos Correios, mediante solicitação. É importante promover a rápida substituição porque, em caso de necessidade e estando a carteira vencida, o sistema não autoriza o atendimento.

ASSESSORIA JURÍDICA PEDE TEMPO

O colega Aidenor Aires, assessor jurídico da AGMP, conta que alguns colegas o têm procurado para promover suas defesas já *no gargalo*, ou seja, sem nem mesmo lhe dar tempo para melhor elaborar os argumentos a serem apresentados à Justiça. Por isso, pedimos a todos que, quando necessitarem dos bons serviços prestados pela Assessoria Jurídica, que procurem o colega Aidenor com um pouco de antecedência. Os resultados serão bem mais satisfatórios, com toda certeza.

A N I V E R S A R I A N T E S
D E D E Z E M B R O

1	Cássio Roberto Teruel Zarur	Goianápolis	16	Paulo Pereira dos Santos	Petrolina
2	Divino Fernandes dos Reis	Goiânia	18	Joel Santana Braga	Goiânia
3	Terezinha de Jesus M. Motta	Goiânia		Fábiola Marques Teixeira	Caldas Novas
5	Antônio Iran A. de Aguiar	Goiânia		Laura Maria Ferreira Bueno	Goiânia
	Gustavo Antônio Coutinho	Goiânia	19	Mário Henrique C. Caixeta	Goiânia
	Geraldo de Oliveira e Silva	Goiânia	21	Aldo Pires Ribeiro	Goiânia
	Valéria C. de Paula Magalhães	Itaçu		Analice Borges Stefan	Goiânia
6	Aziz Américo Araújo	Goiânia		Regina Helena Viana	Goiânia
	Celso Leardini	Formosa	23	Afonso Gomes de Oliveira	Goiânia
7	Cássio de Sousa Lima	Caldas Novas		Alcides Dias Souto	Goiânia
	Juracy Batista Cordeiro	Goiânia	24	José Divino da Silva	Anápolis
8	Maria Conceição R. dos Santos	Goiânia		José Eurípedes de Jesus Dutra	Goiânia
11	Maria Aparecida F. Assis Costa	Goiânia		José Tharcilo de Assis	Goiânia
12	Marísia Sobral Costa Masieux	Goiânia		Uigvan Pereira Duarte	Goianésia
13	Benedito de Queiroz Barreto	Goiânia	26	Adriano Godoi Firmino	Aragarças
	Carmen Lúcia Santana	Goiânia		Carlos Alberto Fonseca	Goiânia
	Cyro Terra Peres	Rubiataba		Newton Antônio de Matos	Goiânia
	Florivaldo Vaz de Santana	Ceres	27	Adalcino Francisco dos Santos	Goiânia
14	Eusélio Tonhá dos Santos	Paraúna	28	Frederico A. de Oliveira Santos	Formosa
	Juliana Giovanini Gonçalves	Santa Helena		Hermano Francisco dos Santos	Porto Nacional

AGMP FIRMA NOVOS CONVÊNIOS

A AGMP firmou dois novos convênios na área de saúde, um na área de idiomas e outro na de cabeleireiro, o que vem ampliar ainda mais o leque de opções à disposição dos associados. Anote em sua agenda:

- **Clínica Advance de Medicina Estética**, para os serviços de lipo-factor, indermo plus, estimulação russa e estética facial (botox e metacril).
- Endereço:** Rua T-53 nº 1.120 – Setor Bueno
- **Centro de diagnóstico em Radiologia Bucomaxiolar**, para os serviços de radiologia odontológica, com desconto de 50% sobre os va-

lores previstos na Tabela Nacional de Convênios.

Endereço: Avenida T-9, esquina com T-1, nº 945, sala 206, Galeria Bueno Centro – Setor Bueno.

- **Instituto Iberoamérica**, para o ensino de Espanhol, com desconto de 15% sobre os preços praticados aos consumidores da escola.

Endereço: Rua 1.128 nº 242 – Setor Marista. Telefone 281-8610.

- **Ateliê de Beleza Cabeleireiros**, para os serviços de cabelo, maquiagem e química, com desconto de 20% sobre os preços de tabela.

Endereço: Rua 34 nº 70 – Setor Marista. Telefone 242-0605.

CURSO EM PORTUGAL

O Centro de Estudos de Direito do Consumo, da Universidade Lusíada do Porto, está oferecendo, de 14 a 18 de janeiro, em Coimbra (Portugal), curso de extensão universitária sobre o tema **Da Responsabilidade**. O custo é de 650 euros (para quem optar por apartamento individual) e 550 euros (apartamento duplo) – em qualquer caso, não estão previstos os gastos com transporte aéreo. Maiores informações podem ser obtidas com a Diretoria Cultural da Associação do Ministério Público de Pernambuco, pelo telefone (81) 3227-0300 ou 3228-7349. As inscrições vão até o dia 26 deste mês.

POLÍTICA ECONÔMICA

Está difícil domar o leão do Imposto de Renda

O projeto de lei que corrige a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) em 35,29% foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara (CCJ), no dia 7 deste mês. O resultado representou uma derrota para o governo, porque reduz em R\$ 5,3 bilhões as receitas previstas para o ano que vem. A votação, entretanto, está longe de encerrar as discussões sobre como ficará a tabela do IR no ano que vem. O projeto ainda vai a plenário e as negociações continuam. Não há definições e não está afastado o risco de que tudo fique como está.

A votação do dia 7 na CCJ foi parte de manobra acordada entre governo e oposição. Teoricamente, o projeto foi votado na CCJ em caráter terminativo, ou seja, ele já estaria pronto para entrar em vigor. Mas o governo entrará com um recurso e levará o projeto para ser discutido no plenário da Câmara. Se deputados e governo conseguirem chegar a um consenso sobre como corrigir a tabela, será apresentado em plenário um texto substitutivo.

Essa mudança não poderia ter sido feita na CCJ, que só opina sobre a legalidade e a constitucionalidade da proposta, não sobre seu mérito. Se não houver acordo, temem as oposições, o governo jogará todo seu peso para

não mudar nada. O autor do projeto, senador Paulo Hartung (PPS-ES), prevê que “o governo vai empurrar a questão, com um discurso de que quer um acordo.” Antecipando essa estratégia, as oposições já avisaram que, se o governo adiar uma decisão sobre a tabela do IR, não conseguirá levar a votação assuntos de seu interesse.

Prazos

Do ponto de vista de prazos, é quase impossível terminar a tramitação do projeto do IRPF este ano. O governo tem até o dia 20 de novembro para apresentar o recurso que levará o texto para o plenário, onde tem votos e peso para retardar a votação. Finalmente, se aprovado na Câmara, o projeto ainda será enviado de volta ao Senado.

A única maneira de acelerar esse trâmite é chegar a um acordo e é por essa razão que nem oposição nem governistas desistiram da empreitada. “As negociações continuam”, afirma o relator do projeto, deputado Ney Lopes (PFL-RN). Ele observa que, se o governo estivesse mesmo disposto a “levar com a barriga”, poderia ter evitado a votação na CCJ. Bastaria, para isso, um parlamentar da base aliada pedir vista do projeto.

Para o governo, o objetivo agora é achar um modelo intermediário entre a corre-



A alternativa que parece contar com mais simpatia da parte dos deputados é a de corrigir a tabela não em 35,29%, mas em 20% – porém, sem criar alíquotas novas. É uma idéia das oposições, apoiada pelo PMDB. Outra opção é reformar a tabela sugerida pela Receita, elevando os valores das faixas de tributação. Dessa forma, a nova alíquota de 35% incidiria sobre salários acima de R\$ 12 mil (e não R\$ 7,5 mil, como propôs o governo).

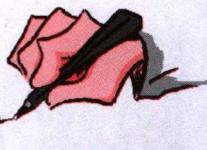
Houve quem sugerisse, no Congresso, elevar a alíquota da CPMF de 0,38% para 0,4%, como forma de aumentar a arrecadação.

A medida foi descartada por Everardo. Outra idéia é a criação do Imposto sobre Grandes Fortunas.

Vale lembrar que algumas decisões da Justiça Federal continuam dando ganho de causa para a correção da tabela. Contudo, os Tribunais Regionais, seguindo a orientação do Supremo, as têm cassado. De qualquer forma, conforme já noticiado no número anterior, o assessor jurídico da AGMP encontra-se à disposição daqueles que quiserem ingressar individualmente ou em pequenos grupos. A diretoria da AGMP deliberou não ingressar com a ação coletiva em virtude da expressa manifestação negativa de alguns colegas.

ção de 35,29% da tabela do IR (que o governo não quer) e a proposta apresentada pelo secretário da Receita Federal, Everardo Maciel (que não agradou aos deputados, por isso foi abandonada). Nesse sentido, Ney Lopes reuniu-se com o secretário da Receita para apresentar-lhe quatro idéias alternativas: duas para a tabela e duas para recuperar a perda de arrecadação resultante. O secretário ficou de analisá-las e dar uma resposta.

Pah... buftm



À ESPERA DE NOTÍCIAS

A Diretoria da AGMP continua à espera da colaboração dos colegas na manutenção do painel de notícias que está em pleno funcionamento no nosso site (quem ainda não acessou, pode ir no www.agmp.org.br). Aqui repetimos a observação feita no último **Breves**, de que, para que o painel tenha a nossa cara, é preciso que cada um mande eu e-mail.

HONRARIA MERECIDA

O colega Maurício Nardini foi homenageado pela Câmara de Vereadores de Goiânia. Prestigiado por colegas de Ministério Público, amigos e familiares, ele recebeu, em sessão solene no dia 31 de outubro, o Título Honorífico Professor Colemar Natal e Silva.

O QUEIXOSO

E não é que, durante a estada da delegação goiana no Congresso do MP em Recife, arrumaram mais um apelido para o presidente da AGMP? Durante aqueles dias, ele foi o **Queixoso de Boa Viagem**. Tudo por conta da trapalhada da operadora de turismo, que deixou parte da turma que iria para Fernando de Noronha criando teia no Aeroporto dos Guararapes. Como ninguém tomava providência, Mozart Brum e os colegas esquecidos foram parar na Delegacia do Turista pra registrar queixa contra a operadora e, ali, surgiu o apelido – quem lê a ocorrência, vê que o agente refere-se a ele como o **queixoso de Boa Viagem**.



SÓ NO DIA SEGUINTE...

Queixa registrada e tudo o mais, o fato é que os colegas esquecidos pela operadora de turismo no Aeroporto dos Guararapes só conseguiu embarcar na manhã do dia seguinte. Um atrasozinho básico de 13 horas... (Brincadeira à parte, a Assessoria Jurídica AGMP estuda a propositura de ações indenizatórias contra a operadora, por conta do desgaste físico e emocional provocado por conta da sua desorganização).

O PARAÍSO TEM NOME

Depois de todo o sofrimento, a compensação. Fernando de Noronha deixou todo mundo de queixo caído por sua beleza quase indescritível. A estada ali foi uma verdadeira aula de ecologia – foi maciça a presença dos goianos nas palestras do Ibama –, sem falar na “convivência social” harmônica com os nativos, que sabem bem demonstrar como vem conviver em sociedade.

SALTOS E Mergulhos

Em meio à diversão em Fernando de Noronha, vale registrar o bom desempenho das colegas Maria Marli no salto de ponta dado de cima do barco (encantou a todos) e Yara Alves (ganhou aposta por conseguir mergulhar a 10 metros de profundidade, enquanto Mozart não passou dos 3 metros).

FALTOU A LOIRINHA

O jantar de encerramento do 14º Congresso foi oferecido num lugar “lindíssimo”. Pena que, entre as bebidas, não tinha a básica: só uísque e vinho (e refrigerante, claro!), nada de cerveja e um calor de matar!!!

À MODA

No Recife Antigo, foi maciça a presença da delegação goiana no carnaval de rua. Inclusive, teve uma colega que não se fez de rogada e foi pular um pouco com um típico bêbado do local.

Classificados

Vende-se. Apartamento em frente ao Flamboyant, com 3 quartos (1 suíte). Edifício Flamington Martes. Ágio de R\$ 34 mil mais financiamento direto da construtora, com entrega em junho de 2002. Tratar com Sandra Cristina pelo (62) 264-1033 ou 9615-8981.

Vende-se. Apartamento no Setor Oeste, 2 quartos (1 suíte), repleto de armários (escritório montado), garagem, completa área de lazer (piscinas, sauna e playground), desocupado. Edifício Saint Peter (localização privilegiada: Rua R-17 nº 150), a 3 minutos do Fórum. Preço: R\$ 70 mil. Tratar com Haroldo pelo (62) 286-2635 ou 9908-5930.

Quer vender, alugar, trocar? Este espaço está aberto à participação de todos os associados. Basta enviar o texto de seu anúncio por fax ou por e-mail para a AGMP